



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 221, de 28 de junho de 2017

Aprova loteamento denominado Residencial Planalto, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovada a Planta do loteamento denominado Loteamento Residencial Planalto, localizado no perímetro urbano da cidade de Pitanga.

Art. 2º O loteamento de que trata o artigo 1º deste Decreto é constituído de 02 (duas) quadras: 22 (vinte e dois) lotes residenciais e 01 (um) lote institucional, cujas dimensões encontram-se especificadas nos memoriais descritivos.
Área de lotes: 4.859,10m²
Área de ruas: 1.905,51 m²
Área total: 6.764,61 m².

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de junho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 224, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Nomear Agente Político CC-1

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **NARA DEQUECH TEGÃO**, portadora do RG nº 2.162.318-0 e CPF nº 365.985.189-20, para exercer o Cargo de Secretário (a) Municipal da Cidade, percebendo os subsídios de lei, a contar de 30 de Junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de junho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 223, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Exonerar a pedido Cargo em Comissão CC-1

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o senhor **NILSON PADILHA**, portador do RG nº 5.128.960-9 e CPF nº 717.741.309-04, do Cargo de Assessor de Planejamento, lotado no Gabinete, percebendo os valores do Símbolo CC-1, a contar de 01 de Julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de junho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 2072, de 30 de junho de 2017

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar concessão de direito real de uso de imóvel público para fins de incentivo e fomento ao desenvolvimento agroindustrial, na forma específica e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar concessão de direito real de uso, a título gratuito da área pública municipal, pelo prazo de 06 (seis) anos, podendo ser prorrogado por interesse público devidamente justificado, precedida de avaliação e licitação na modalidade concorrência:

1 - uma área de terrenos medindo 24.200,00m², (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), constituído por parte do imóvel Arroio Grande, deste município e Comarca, compreendido dentro dos seguintes limites e confrontações: - Norte, partindo pelo ponto de partida PP-0, até o ponto P01, por uma linha seca, medindo 111,04 metros, com rumo S055°02'NE, confronta com terras de Edson Antonello Leste, partindo do ponto P01, até o ponto P02, por uma linha seca, medindo 229,50 metros, com rumo N020°33'30"SE confronta com a PR 460 que liga Pitanga a Guarapuava; Sul, partindo do ponto P02 até o ponto P03, por uma linha seca, medindo 117,59 metros com rumo S069°27'27"NE, confronta com parte do mesmo imóvel; Oeste, partindo do ponto P03 até o ponto de partida, por uma linha seca, medindo 202,02 metros, com rumo N017°41'10"SE, confronta com parte do mesmo imóvel, conforme descrição contida na matrícula 24.328.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei será destinado ao incentivo de desenvolvimento da agricultura familiar.
Parágrafo Único. A concessão será revogada, caso haja desvio de finalidade dos imóveis.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de junho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 659, 30 DE JUNHO DE 2017

Revogar parcialmente a portaria nº 474/2017, e Conceder o retorno a Servidora, Keila Machado Madureira, matrícula nº 53067 no cargo de Assessor de Secretária.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONSIDERANDO - O laudo Médico na data de 27 de junho de 2017.

CONSIDERANDO - O requerimento da Servidora Keila Machado Madureira, matrícula nº 53067 no cargo de Assessor de Secretária, que renuncia a conclusão do período de Licença Maternidade.

Art. 1º **REVOGAR** parcialmente, a Portaria nº 474 de 04 de maio de 2017, a fim de determinar o **RETORNO** da Servidora **KEILA MACHADO MADUREIRA**, matrícula nº 53067, ao exercício de suas funções de Assessoria, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no Regime CLT, a contar de 01 de Julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogar parcialmente a portaria nº 474/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de junho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 222, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Exonerar a pedido Cargo em Comissão CC-2

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido a Senhora **JOCIMARA TABORDA LEAL**, portadora do RG. 8.778.031-7 e do CPF nº 043.823.229-10, do Cargo de Assessora Assuntos Técnicos, lotada no Gabinete do Prefeito, percebendo os subsídios de lei, CC-2, a partir de 01 de Julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de junho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 15/2017

OBJETO: Serviço médico Clínico Geral 40 e 20 horas semanais referente ao Credenciamento 02/2017. Em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para credenciamento de serviços médicos clínico geral 20 e 40 horas semanais, referente ao credenciamento 02/2017.

Ratifico a Declaração de Inexigibilidade de Licitação Nº **15/2017**, no valor de **438.000,00 Quatrocentos e Trinta e Oito Mil Reais**, por meio da **E. S. CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ 21.389.685/0001-80, com sede na Rua VX de Novembro, 7960 - CEP: 85010000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Guarapuava/PR. Fundamentado no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

E. S. CLINICA MEDICA LTDA					
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade de	Quantidade	Preço máximo total
1	1	SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL 40 HORAS SEMANAIS	MS	12,00	202.800,00
		UM MÉDICO MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
2	1	SERVIÇOS MÉDICOS 20 HORAS SEMANAIS	MS	24,00	235.200,00
		DONS - MÉDICOS CLÍNICO GERAL - 20 HORAS SEMANAIS PARA ATENDIMENTO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.			
TOTAL					438.000,00

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, vinte e três dias de junho de 2017.

(original devidamente assinado)

Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 16/2017

OBJETO: SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL SENDO 20 E 40 HORAS SEMANAIS - REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 02/2017, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para credenciamento de SERVIÇOS MÉDICOS DE 20 E 40 HORAS CLÍNICO GERAL - CREDENCIAMENTO 02/2017.

Ratifico a Declaração de Inexigibilidade de Licitação Nº **16/2017**, no valor de **320.400,00 Trezentos e Vinte Mil e Quatrocentos Reais**, por meio da empresa: **OTACLIO CONCEICAO BITTENCOURT NETO - ME**, inscrita no CNPJ 24.647.728/0001-78, com sede na Rua Juiz Jose de Melo, 460 - CEP: 85200000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Pitanga/PR. Fundamentado no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade, MESES	Preço unitário	Preço total
1	1	SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAIS - 02/2017 VAGAS - 40 HORAS/SEMANAIS VALOR MENSAL UNITARIO POR 40 HORAS SEMANAIS MEDICO CLINICO GERAL PARA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - R\$ 16.900,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).	02	16.900,00	202.800,00
1	2	SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAIS - 04/2017 VAGAS - 20 HORAS/SEMANAIS 1 MEDICO CLINICO GERAL + 20 HORAS SEMANAIS TOTAL MENSAL: R\$ 9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).	04	9.800,00	117.600,00
TOTAL					320.400,00

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, vinte e três dias de junho de 2017.

(original devidamente assinado)

Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 18/2017

OBJETO: SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL 40 HORAS - SEMANAIS, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 02-2017, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para credenciamento de SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL 40 HORAS SEMANAIS - CREDENCIAMENTO 02-2017. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ratifico a Declaração de Inexigibilidade de Licitação Nº **18/2017**, no valor de **202.800,00 Duzentos e Dois Mil e Oitocentos Reais**, por meio da **ELVIRA MIGDALIA PAJAN CASTRO**, inscrita no CPF: 699.992.871-15, com sede na Rua Jose Klosowski, 787, - CEP: 85200000 - BAIRRO: Vila Sulina CIDADE/UF: Pitanga/PR. Fundamentado no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

ELVIRA MIGDALIA PAJAN CASTRO					
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade de	Quantidade	Preço máximo total
1	1	SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL 40 HORAS SEMANAIS SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	MS	12,00	202.800,00
TOTAL					202.800,00

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, vinte e três dias de junho de 2017.

(original devidamente assinado)

Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 17/2017

OBJETO: SERVIÇOS MÉDICOS 20 HORAS SEMANAIS REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 02/2017, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para credenciamento de SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL 20 HORAS - CREDENCIAMENTO 02-2017.

Ratifico a Declaração de Inexigibilidade de Licitação Nº **17/2017**, no valor de **117.600,00 Cento e Dezesete Mil e Seiscentos Reais**, por meio da **POUSELI & DEL RIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 08.937.086/0001-95, com sede na Rua Ébano Pereira, 351 Sala 02 - CEP: 85200000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Pitanga/PR. Fundamentado no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade de	Preço máximo total
1	34863	SERVIÇO MÉDICO FISIOTERAPEUTA - 80 HORAS MENSAIS SERVIÇO MÉDICO FISIOTERAPEUTA - 20 HORAS SEMANAIS TOTALIZANDO 80 HORAS SEMANAIS	12,00	MS	117.600,00
TOTAL					117.600,00

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, vinte e três dias de junho de 2017.

(original devidamente assinado)

Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

>> classificados
Correio do Cidadão
Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 42 3304 3218